



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 07/11/2025

Matéria/ Ementa:

Parecer Projeto de Lei nº 119/2025 que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências".***

Relatório:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado mediante a celebração de Termo de Convênio, com a seguinte destinação:

- Até R\$ 50.000,00 para aquisição de instrumentais cirúrgicos e custeio de despesas excedentes à manutenção do ambulatório de urgência e emergência (medicamentos, insumos, materiais hospitalares, etc.);
- Até R\$ 50.000,00 para implementação e/ou manutenção de sistema de tecnologia da informação.

Os recursos são oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassados ao Fundo Municipal de Saúde por intermédio da **Emenda Parlamentar nº 50410002 – Proposta nº 36000697513202500**.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0042.0008.0000 – Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fundamentação:

Diante do exposto, **do ponto de vista contábil**, o Projeto de Lei nº 119/2025 está **tecnicamente adequado**, pois:

- A despesa está devidamente amparada por dotação orçamentária específica;
- Os recursos possuem origem vinculada e finalidade definida;
- O projeto prevê os mecanismos de controle e prestação de contas.

Assim, não há óbices contábeis à aprovação do referido Projeto de Lei.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 119/2025.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O